



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) de nº 015/2025, fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, previsto na Lei 14.1333, art. 18 inciso I. A demanda ora em análise refere-se ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social - 016/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP), para demanda ora em análise, que se refere à necessidade de contratação de equipamentos para atletismo e desporto, visando atender a demanda dos serviços ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

2.2 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

2.3 O SCFV realiza diversas oficinas, entre elas realização de atividades de esporte, lazer, arte e cultura. Diversas atividades de esportes são desenvolvidas, sendo uma forma de introduzir cada vez mais os jovens e adolescentes aos esportes.

2.4 Idosos também realizam atividades de ginástica e saúde, por isso a importância de ter materiais adequados para a realização das atividades.

Os materiais solicitados, servirão para realização das atividades ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nas 14 unidades distribuídas nas zonas rurais e urbana, que atendem crianças, adolescentes e idosos. Este serviço chega a atender cerca de 1575 usuários.

2.6 Dentro destes, existe um grupo que é prioritário, ou seja, em situação de trabalho infantil, egressos de meridas socioeducativas, defasagem escolar, pessoas portadoras de deficiência, crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, entre outras particularidades.

2.7 O objetivo da demanda é garantir condições de boa execução dos serviços promovidos pela Secretaria de Assistência Social e principalmente o atendimento àqueles que enfrentam de forma direta, os impactos das vulnerabilidades e riscos sociais.

2.8 Portanto, compreende-se a importância de manter e aprimorar seus serviços públicos para atendimento das demandas e serviços oferecidos por este órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

2.9 Levando em consideração a diversidade de projetos e iniciativas desenvolvidas pela secretaria de desenvolvimento social, através dos programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, torna-se essencial garantir a disponibilização de tecidos e afins de costura que atendam aos padrões de qualidade necessários para a realização dessas atividades.

2.10 Para tanto, faz-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar para solucionar a demanda em questão.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante
SETOR DE PLANEJAMENTO DO

FMA S

Solicitante

Isadora Sales de Andrade

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, é feito o levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes.

4.2 A equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

4.3 Consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, para chegar a uma melhor visando a demanda que é **equipamentos para atletismo e esporte**.

4.4 Para esta solução, apenas uma opção de mercado está disponível, contratação de aquisição por compra através de processo licitatório.

4.5 A opção para aluguel não existe, pois os materiais são utilizados até o final da sua vida útil, assim como existem materiais que serão doados aos usuários.

4.6 A tabela no anexo mostra os tipos de materiais que foram solicitados, estes materiais só podem ser adquiridos por compra, ou seja, a única solução existente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por este município, bem como por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse a esta necessidade.

5.2 Posteriormente a análise, foi possível concluir que, o objeto em questão, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, a melhor alternativa existente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

analisando questões de celeridade e economicidade, será **equipamentos para atletismo e desporto.**

5.3 A contratação poderá ser feita por meio de licitação, onde a empresa vencedora fornecerá os itens, garantindo que o valor seja justo e que ele atenda aos padrões de qualidade estabelecidos pelo poder público.

5.4 Sendo assim, a contratação deverá ser em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

5.5 No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência visando o menor preço a ser adquirido, ou seja, essa abordagem é mais adequada contribuindo diretamente para economicidade e não vislumbrando desvantagens na contratação no modelo estabelecido.

5.6 A Lei nº 14.133/21, 86, §§ 2º e 3º, permite que órgãos e entidades municipais "peguem carona" em ARPs de outros municípios, aderindo a elas para suas próprias contratações, desde que as mesmas tenham sido realizadas por meio de licitação.

5.7 Pelas características dos serviços e, ao sondar o mercado, vê-se que é praxe do mercado dispor da possibilidade adesão por órgãos não participantes, haja vista que sempre que há a possibilidade de tal mecanismo, as empresas tendem a ofertar descontos ainda mais significativos, em detrimento do orçado pela administração, sendo pertinente prevê tal instituto, nas fases subsequentes, consoante no §2º, do Art. 86, da Lei Federal Nº 14.133/2021 c/c Art. 31 e seguintes do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

5.8 Conforme deflui do escorço do predito, na forma do Art. 10, do decreto federal em comento, o setor responsável, antes de se proceder a elaboração do competente Termo de Referência – TR, deverá ser consultado a existência de Ata de Registro de Preços – ARP vigente, com possibilidade de adesão, para, em sendo vantajosa e compatível com a nossa necessidade, proceder-se aos tramites de adesão e, somente na hipótese de restar frustrada, é que se deve proceder a elaboração do atefato supramencionado.

5.9 Considerando que o objeto é classificado como material para uso nas atividades ofertadas pelos programas do SCFV, será feita a aquisição dos itens para atletismo e desporto, visto que os materiais serão utilizados pelos oficineiros e usuários dos programas de forma contínua.

5.10 Tratando-se de ser classificado como serviços em geral, para as atividades ofertadas pelos programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, possuindo padrões de qualidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, enquadrando-se na categoria de serviço comum e fornecimento continuado para manutenção das atividades;

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.3 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 6.4 Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais e guias, com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.
- 6.5 Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade;
- 6.6 Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos;
- 6.7 Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente, comprovadamente, estarem fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados.
- 6.8 Somente serão aceitos materiais novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;
- 6.9 A contratação se dará na forma de aquisição imediata e, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, na forma do inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado.
- 6.10 O valor a ser despendido deve estar de acordo com os valores praticados no mercado;
- 6.11 Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

6.12 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada da Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços;

6.13 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.14 A gestão e fiscalização contratual serão feitas em conformidade ao art. 9º e art. 10º do Decreto Municipal 517/2023, no qual dispõe sobre as funções essenciais do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscal de contrato e da autoridade máxima, de acordo com a Lei federal nº14.133/2021.

6.15 A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado em portaria específica, com autoridade para exercer, em nome deste Fundo Municipal de Assistência Social, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 As quantidades a serem adquiridas estão dimensionadas a partir das necessidades para as atividades oferecidas pelo SCFV aos usuários, visando a realização de forma continuada. A quantidade está na tabela do anexo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A aquisição dos materiais para atletismo e desporto deverá ter um valor global estimado de aproximadamente R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), que serão pagos de forma parcelada à medida que houver solicitação de pedidos, considerando-se a previsão orçamentária com base no PCA 2025.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A decisão de parcelar ou não uma contratação, assim como a adesão de órgãos não participantes, deve ser baseada em análises técnicas e econômicas que justifiquem a escolha e busquem a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

9.2 O parcelamento visa ampliar a competição, permitindo que empresas menores participem, enquanto o não parcelamento pode ser mais vantajoso em termos de economia de escala.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

10.2 Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

10.3 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10.4. A contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para atletismo e desporto pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de considerar contratos correlatos ou interdependentes com outras atividades ou projetos.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

1 A demanda está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Plano Anual de Contratação - PAC 2025 - DI/D nº 016/2025 UASG 92781.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Considerando que as contratações públicas buscam resultados positivos para a Administração, os resultados pretendidos são apontados em termos de **eficiência, eficácia, efetividade e economicidade**, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

12.2 Com esta contratação, a Secretaria do Desenvolvimento Social espera atender com eficácia a demanda que lhe é requisitada, a contratação de equipamentos para atletismo e desporto para garantir a boa execução dos serviços realizados por esta secretaria e seus órgãos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1 Para garantir o êxito da contratação e a execução eficiente deverá adotar as seguintes providências sobre identificação dos riscos:

- Riscos relacionados à empresa: Verificar a reputação, saúde financeira e capacidade técnica da empresa fornecedora. Analisar casos de insucesso em projetos anteriores, reclamações de clientes e processos judiciais.
- Riscos relacionados ao produto: Avaliar a qualidade dos itens, a compatibilidade com a infraestrutura existente e a conformidade com as normas técnicas. Verificar se a empresa oferece suporte técnico adequado.
- Riscos relacionados ao processo de contratação: Analisar a clareza do edital, a adequação do orçamento e a capacidade de gerenciamento do projeto pela empresa contratada. Verificar se a empresa possui experiência em projetos semelhantes e se possui equipe qualificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

- Riscos relacionados à segurança da informação: Avaliar a proteção dos dados da empresa durante o fornecimento e a implementação dos itens. Verificar se a empresa possui políticas e procedimentos de segurança adequados.
- Riscos relacionados à legislação: Verificar se a empresa cumpre as leis e regulamentos aplicáveis à contratação, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Para mitigar esses efeitos, é importante escolher fornecedores que adotem práticas ecológicas, como o uso de equipamentos mais seguros, transporte eficiente e descarte responsável dos equipamentos ao fim de sua vida útil.

14.2 A chave para minimizar os impactos ambientais é uma gestão consciente e responsável desses recursos ao longo de todo o ciclo de vida do equipamento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Diante de todas as considerações citadas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a **contratação de equipamentos para atletismo e desporto**, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, para atender a demanda citada acima vinculada aos serviços desenvolvidos por esta secretaria.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Itabaiana/SE, em 20 de Agosto de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



(Servidores Responsáveis OU Equipe de Planejamento)

E de acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.
Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana-SE